



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº. 018/2023  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 18/08/2023 a 30/08/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

**1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, Lei Complementar n.º. 26 de 17 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações, Decreto n.º. 2136 de 11 de janeiro de 2017, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, com poderes especiais para:

- a) Promover a Divulgação deste Edital;
- b) Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

**2. OBJETO.**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>NUMERO TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Operário	Alfabetizado	R\$ 1.320,00	SEDE	Cadastro reserva	44 horas

2.1.1 – O contratado irá desempenhar suas funções no local de atuação escolhido no ato da inscrição e o horário de trabalho a ser cumprido será o definido em contrato, com disponibilidade para trabalho noturno;



2.2 – Descrição das atribuições da função: Desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais, limpeza de vias públicas, capinas, manutenção de praças e jardins; serviços gerais tais como: faxina, limpeza dos prédios públicos; coleta e separação de lixo; executar outras atividades correlatas.

### **3. – DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

#### **4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros MG no período de 01 (um) ano;
- g) Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.3 – Local das inscrições: Prefeitura Municipal de Ferros (Departamento de Recursos Humanos).

4.3.1 – A inscrição deverá ser feita no período de 18/08/2023 a 30/08/2023, presencial ou através de procuração original, particular e específica, devendo o procurador apresentar o original do documento de identidade ou documento equivalente com foto.

### **5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.



## **6. – DAS PROVAS**

6.1 – A prova objetiva será aplicada no dia 02 de setembro de 2023, com início às 09:00h, com duração de 2:00 (duas) horas, na Escola Estadual Silveira Drummond”, situada à Rua Fernando Dias de Carvalho, n°. 85, Centro, nesta cidade de Ferros MG, não havendo, em hipótese alguma, aplicação em dia e horário diferenciado.

6.1.2 – O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com no mínimo 0:15h (quinze) minutos de antecedência, portando documento de identidade oficial ou documento equivalente, comprovante de inscrição e caneta esferográfica na cor azul ou preta em material transparente.

6.1.3 – A prova terá a duração de 02:00 (duas) hora, constará de 10 (dez) questões, de acordo, valendo 1 (um) ponto cada questão de múltipla escolha e comporta apenas uma resposta correta dentre as 03 (três) alternativas oferecidas (A, B, C). Será aplicada a todos os candidatos.

6.1.4 - O cartão de respostas será nominal e intransferível não podendo ser substituído, sendo que a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.1.5 – Em caso de rasuras no cartão resposta, não será atribuída a pontuação referente à questão, ainda que seja marcada a alternativa correta.

6.1.6 – O candidato só poderá deixar o local de prova após 0:30h (trinta) minutos do início da prova.

6.1.7 – Não é permitida a permanência do candidato no local de aplicação da prova após a entrega do cartão de respostas.

6.1.8 – O caderno de provas será levado pelo candidato.

6.1.9 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de Identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura);
- d) Durante a realização da prova for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, etc. ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Municipal, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- g) Não devolver o cartão de respostas.
- h) For flagrado fazendo uso de celular, quaisquer outros dispositivos de comunicação ou relógio inteligente.



## **7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

7.1- Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes a prova objetiva.

7.2 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

## **8. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á ao critério de maior idade, para definir a classificação final do processo seletivo:

## **9 - DOS RECURSOS:**

9.1 - Caberá recurso contra questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.2 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo, local de atuação e função para a qual se inscreveu;

9.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado;
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

9.1.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

9.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

9.1.6 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Ferros/MG, no horário de expediente, ou seja, de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de acordo com as datas contidas no anexo IV.



## **10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

10.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação em conformidade com a Classificação Final do Processo Seletivo.

10.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o numero de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

11.2 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.3 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

11.4 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

11.5 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

11.6 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

11.8 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;



11.9 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade escolar dentro dos limites territoriais do município;

11.10 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

11.11 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

11.12 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

11.13 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

11.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros/MG, 18 de agosto de 2023.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 018/2023 – OPERÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE OPERÁRIO

Inscrição nº. \_\_\_\_\_

Processo Seletivo **003/2023**  
**PARA USO DA COMISSÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Identidade:</b>	<b>Data de nascimento:</b> /     /
<b>Endereço completo:</b>	
<b>Telefone:</b> (     )     -	<b>E-mail:</b>
<b>Precisa de atendimento especial:</b>	<b>Especificar:</b>
( ) SIM	( ) NÃO
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. <b>018/2023</b>, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para a função especificada na presente ficha de inscrição, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Ferros/MG, ____/____/2023.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>_____</p> <p>Visto do servidor responsável pela inscrição</p>	



## **ANEXO II**

### **PROCESSO SELETIVO – EDITAL 018/2023 – OPERÁRIO**

#### **CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 18/08/2023 a 30/08/2023: Inscrição.
- 02/09/2023: Realização da prova objetiva (09:00h)
- 02/09/2023: Divulgação do gabarito (13:00h)
- 05/09/2023: Classificação (17:00h).
- 06/09/2023 e 07/09/2023: Recursos.
- 08/09/2023: Avaliação e publicação do julgamento dos recursos, se houver, classificação final e homologação do processo seletivo.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A Prova terá início às 09:00 horas com duração de 02:00 (duas) hora na Escola Estadual Silveira Drumond, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 85, Centro, nesta cidade de Ferros/MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 0:15h (quinze) minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, de caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 13:00h do dia 02/09/2023, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**  
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 018/2023 – OPERÁRIO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Raciocínio Lógico



ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 018/2023 – OPERÁRIO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À

Comissão Permanente para Processos Seletivos  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital nº. 018/2023.

**Local de atuação:** Sede

- ( ) Gabarito
- ( ) Resultado Prova
- ( ) Desempate
- ( ) Resultado Geral – classificação
- ( ) Outros

Prezados Senhores,

<p>Eu, _____, candidato(a) ao cargo</p> <p>de _____, inscrição nº _____</p> <p>do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente